



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Marco'.

ATA N.º 37

---Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Srs. Marco Paulo Rebelo Mourão, Rafael Melo Branco e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou a Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, por motivo do falecimento de um familiar, tendo a respetiva falta sido justificada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR--------

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e sete de fevereiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Rafael Branco pediu a palavra para referir que de vinte e sete de fevereiro a um de março corrente, teve lugar nos Concelhos do Nordeste e da Povoação, as Jornadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, onde foram mantidos contatos importantes com algumas entidades e associações do concelho, mas que não tinha sido possível reunir com o executivo camarário, apesar da tentativa manifestada para o efeito. Considerou a atitude "deselegante", dado tratar-se de um partido com uma certa representatividade na região e



que independentemente da cor política, a missão de todos é dar o melhor pela região/concelho.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que o Sr. Vereador Rafael deveria ter-se informado melhor, antes de proferir a referida afirmação e de a publicar nas redes sociais, tendo explicado que tinha recebido um email na sexta-feira, no sentido de receber o Grupo Parlamentar, na segunda-feira seguinte, pelas dezoito horas, mas como já tinha compromissos assumidos, nomeadamente a viagem para a Bolsa de Turismo de Lisboa, onde participou conjuntamente com a Vereadora Sara Sousa, deu desse facto conhecimento ao Sr. Chefe de Gabinete do Dr. Vasco Cordeiro, informando de que estava disponível para receber o referido Grupo, na segunda-feira, no período da manhã, ou na semana seguinte, o que não foi aceite. Evidenciou ainda que um assunto desta "importância", conforme referiu o Sr. Vereador Rafael Branco, teria de ser planeado com a devida antecedência. Salientou que estava em funções executivas, desde dois mil e dezassete e que nunca tinha visto tanto interesse nos problemas do Nordeste, mas que infelizmente nos vinte anos de governação do Partido Socialista, também com a liderança do Dr. Vasco Cordeiro, nunca houve a preocupação de os resolver. Disse ainda, que da sua parte estava sempre disponível para receber qualquer partido, depois de devidamente agendado e que na situação em concreto, lamentava profundamente, o facto de se proferir afirmações nas redes sociais, sem as esclarecer previamente. -----

---O Sr. Presidente informou ainda que a participação do Município do Nordeste na Bolsa de Turismo de Lisboa foi muito positiva e decorreu com muito sucesso. Salientou que o Stand dos Açores foi muito visitado e que estava ciente de que o retorno iria ser positivo, dado o interesse manifestado em obter informações sobre o Nordeste, nomeadamente na área do Turismo. Deixou uma palavra de agradecimento aos colaboradores que estiveram presentes no referido certame, pelo excelente trabalho que prestaram e pelo esforço despendido. -----

---Por último, informou que, nos dias onze e doze de março corrente, teve lugar neste concelho, o III Open Internacional do Nordeste (Torneio de Setas), em parceria com o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste e a empresa Bilhar Sul. O evento decorreu no Salão dos Bombeiros do Nordeste, com a participação de mais de setenta jogadores, tendo sido também uma forma de divulgar o nosso concelho e de dinamizar o alojamento local e



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hamo'.

restauração, que no período de inverno registam uma diminuição acentuada de clientes. -----
---O Sr. Vereador Marco Mourão também interveio para fazer referência ao falecimento Sr. Rogério Costa, empresário nordestense, natural da Algarvia e familiar da Sra. Vereadora Sara Sousa, tendo manifestado o seu pesar pelo seu falecimento e expressado a sua solidariedade para com a respetiva família. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – REGISTO DE ENTRADA 1596/2022 -**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe ██████████ residente na ██████████ n.º 4, freguesia de Nordeste, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal cuja subsistência depende do rendimento de trabalho de ambos.-----

---A família é proprietária de moradia, contudo esta necessita de obras gerais de beneficiação contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade.-----

--- De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 14.559,06 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera



importante a atribuição de apoio no valor de € 1.000,00 (mil euros), destinado às obras mencionadas.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – REGISTO DE ENTRADA 1715/2022 -

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe [REDACTED] residente na [REDACTED], n.º 18, freguesia de Achadinha, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal e filho cuja subsistência depende do rendimento de trabalho do requerente. -----

---A família é proprietária de moradia, contudo esta necessita de obras de beneficiação, nomeadamente substituição da cobertura e todos os trabalhos inerentes, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade.-----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado às obras mencionadas.-----



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – REGISTO DE ENTRADA 1726/2022 -

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe M. [REDACTED] residente na [REDACTED] n.º [REDACTED]

freguesia de Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. ----

---Estamos perante um agregado familiar composto por dois elementos, a saber a requerente e a filha, cuja subsistência depende da pensão da requerente.-----

---A munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação (€ 12.352,04), através do programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º1, cláusula 3.ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento. -----

---De acordo com orçamento, apresentado pela munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 15. 933,70 (quinze mil, novecentos e trinta e três euros e setenta cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros),

Nordeste, 13 de março de 2023



destinado a acabamentos, nomeadamente pintura interior e exterior da habitação. -----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do referido Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR/RELATÓRIO DE ANÁLISE-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, contendo a lista final de ordenação dos candidatos às Bolsas de Estudo, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do respetivo regulamento. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com o presente relatório e atribuir aos candidatos

uma bolsa de estudo no montante global de € 1.100,00 (mil e cem euros) a pagar em dez mensalidades de € 110,00 (cento e dez euros) cada.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA O SERVIÇO DA CPCJ NORDESTE – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA-----

---Presente o ofício número oitenta e três, de trinta de novembro do ano findo, de José de Simas Moniz & Filhos, Ld.ª, enviando o pedido de revisão de preços extraordinária, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2002, de 20 de maio.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no parecer do gabinete jurídico, indeferir a pretensão do empreiteiro, considerando que o pedido de revisão extraordinária é manifestamente intempestivo, nos termos da alínea a) do artigo 3.º do mencionado diploma.-

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



Am
Francis

Câmara Municipal do Nordeste

---PROPOSTA – INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que existe necessidade de corrigir algumas omissões e desatualizações no Regulamento referenciado em epígrafe, face à realidade atual e há legislação entretanto publicada.-----

---Considerando que com esta nova regulamentação, dota-se o Município de Nordeste, bem como todos aqueles que exercem ou aspiram exercer a atividade de transporte em táxi, de um instrumento jurídico atual, mais flexível e que melhor se adequa à procura existente, às necessidades e interesses da população de Nordeste a que se destina.-----

---Considerando que a alteração proposta incide essencialmente nos artigos 12.º, 14.º e 18.º no sentido de obter uma maior abrangência de interessados ao concurso.-----

---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere:-----

---a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros;-----

---b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

---c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

---d) Que se delegue no Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA."-----

Nordeste, 13 de março de 2023



---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---Dar início ao procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----

---b) Definir o prazo de 10 dias, para constituição de interessados e para apresentação por escrito de contributos para a elaboração da alteração do referido regulamento.-----

---c) Publicitar o início do procedimento, de acordo com o disposto no referido n.º 1 do artigo 98.º do CPA e por edital a afixar nos lugares de estilo; -----

---d) Delegar no Vice- Presidente da Câmara, a direção do procedimento administrativo, nos termos e para os efeitos do n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.”-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2022-----

---Presente o Relatório referenciado em epígrafe, elaborado nos termos do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, o qual foi submetido a audiência prévia dos titulares do direito de oposição, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo. -----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de dois mil e vinte e dois. -----

---2. Promover a publicação do referido Relatório de Avaliação, no Boletim Municipal e no site do Município do Nordeste, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 5 do artigo 10.º da já citada Lei n.º 24/98, de 26 de maio;-----

---3. Remeter o mencionado Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição à Assembleia Municipal. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com



AM
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA - RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ANO DE 2022-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do Município do Nordeste, foi aprovado na reunião ordinária do órgão executivo de 28 de novembro de 2009.-----

---No sentido de dar cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente a Recomendação n.º 1/2009, publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, foi elaborado o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2022, que se anexa.-----

---Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2022. Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal do Nordeste, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e Inspeção Geral das Finanças, Inspeção Administrativa da Transparência e combate à Corrupção, Secção Regional dos Açores e do Tribunal de Contas e Conselho de Prevenção da Corrupção, nos termos da referida Resolução".-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Nordeste, respeitante ao ano de 2022 e remeter o mesmo ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, Inspeção Geral das Finanças, Inspeção Administrativa da Transparência e do Combate à Corrupção e Assembleia Municipal do Nordeste. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS/

Nordeste, 13 de março de 2023



/MUNICÍPIO DO NORDESTE-----

---Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de 3 de setembro, foi presente o relatório sobre as demonstrações financeiras, elaborada pelo auditor externo Duarte Giesta & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., referente ao ano de dois mil e vinte e dois. -----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o referido relatório à Assembleia Municipal. -----

---SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL – INFORMAÇÃO/DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO NORDESTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Arquiteta Mafalda Vicente, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Na sequência do que foi abordado na formação da Proteção Civil tida nos dias 07/02/2023 e 08/02/2023, informa-se o seguinte:-----

---1. De acordo com o disposto na alínea i) do artigo 41º da Lei de Bases da Proteção Civil – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – a Comissão Municipal de Proteção Civil integra "um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal".-----

---2. Verificando-se que a Comissão Municipal de Proteção Civil de Nordeste (CMPCN) ainda integra um elemento de cada junta de freguesia do concelho, deverá levar-se este assunto à Assembleia Municipal de Nordeste para designar um representante municipal das juntas de freguesia, que passará a integrar a CMPCN em representação de todas as juntas de freguesia do concelho.-----

---3. Mais se informa que, de acordo com o artigo 43º da lei acima referida, a CMPCN pode "determinar a existência de unidades locais de proteção civil, a respetiva constituição e tarefas". Essas unidades locais "devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesia". -----

---Fica à consideração superior proferir despacho sobre o conteúdo da presente informação. Ao conhecimento e consideração superior."-----



Handwritten signature and name: Franco

Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a designação do representante das Juntas de Freguesia deste Concelho na Comissão Municipal de Proteção Civil do Nordeste.-----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com o Ajuste Direto Simplificado para Prestação de Serviços de Promoção de Segurança e Saúde no Trabalho, adjudicado à empresa Percur – Saúde, Higiene e Segurança, Lda, no valor de 2.460,00 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2023 – 2.210,00 €;-----

---Ano de 2024 – 250,00 €.-----

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal.-----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aquisição de Imóveis:-----

---No uso da competência que foi delegada ao Sr. Presidente da Câmara, na reunião de 25/10/2021, nomeadamente a prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi presente uma informação relativa às de escrituras de compra e venda dos imóveis a seguir identificados:-----

---1. Prédio urbano, destinado a habitação localizado à Rua do Atalho, n.º 2, freguesia da Algarvia, concelho do Nordeste, com a área total de 292,78 m², dos quais 132 m² são de

Nordeste, 13 de março de 2023



superfície coberta e 109,36 m2 de logradouro, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 116 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 512, pelo valor de 75.000,00 €, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Aquisição e Reabilitação de 5 fogos - Concelho de Nordeste;-----

---2. Prédio urbano, destinado a habitação localizado à Rua de São João, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho do Nordeste, com a área total de 525m2, dos quais 101,78 m2 são de superfície coberta e 423,32 m2 de logradouro, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 74 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 1035, pelo valor de 35.000,00 €, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Aquisição e Reabilitação de 5 fogos - Concelho de Nordeste;-----

---3. Prédio urbano, destinado a habitação localizado à Rua das Pedras, n.º 9, freguesia da Achada, concelho do Nordeste, com a área total de 348 m2, dos quais 103 m2 são de superfície coberta e 245 m2 de logradouro, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 475 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 2104, pelo valor de 75.000,00 €, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Aquisição e Reabilitação de 5 fogos - Concelho de Nordeste;-----

---4. Prédio urbano, destinado a habitação localizado à Rua António Medeiros Franco, n.º 3, freguesia da Achada, concelho do Nordeste, com a área total de 194m2, dos quais 75 m2 são de superfície coberta e 119 m2 de logradouro, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 425 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 1300, pelo valor de 80.000,00 €, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Aquisição e Reabilitação de 5 fogos - Concelho de Nordeste;-----

---5. Prédio urbano, destinado a habitação localizado à Rua do Cinzeiro, n.º 30, localidade da Lomba da Pedreira freguesia e concelho do Nordeste, com a área total de 690 m2, dos quais 152,30 m2 são de superfície coberta e 537,70 m2 de logradouro, inscrito na matriz predial



respetiva sob o artigo 133 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 1435, pelo valor de 71.000,00 €, ao abrigo do Programa 1º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Aquisição e Reabilitação de 5 fogos - Concelho de Nordeste;-----

---6. Prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 4.177 m², sito em Mangana-Atalhos da Barbeira ou Ramal, na freguesia da Achadinha, concelho do Nordeste, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1961 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 1261, pelo valor de 6.000,00, o qual se destina ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e lúdicas.-----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia sete de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais - 1.481.199,74 € (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e setenta e quatro cêntimos); -----

---Operações não orçamentais - 73.982, 03€ (setenta e três mil novecentos oitenta e dois euros e três cêntimos).-----

---**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**-----

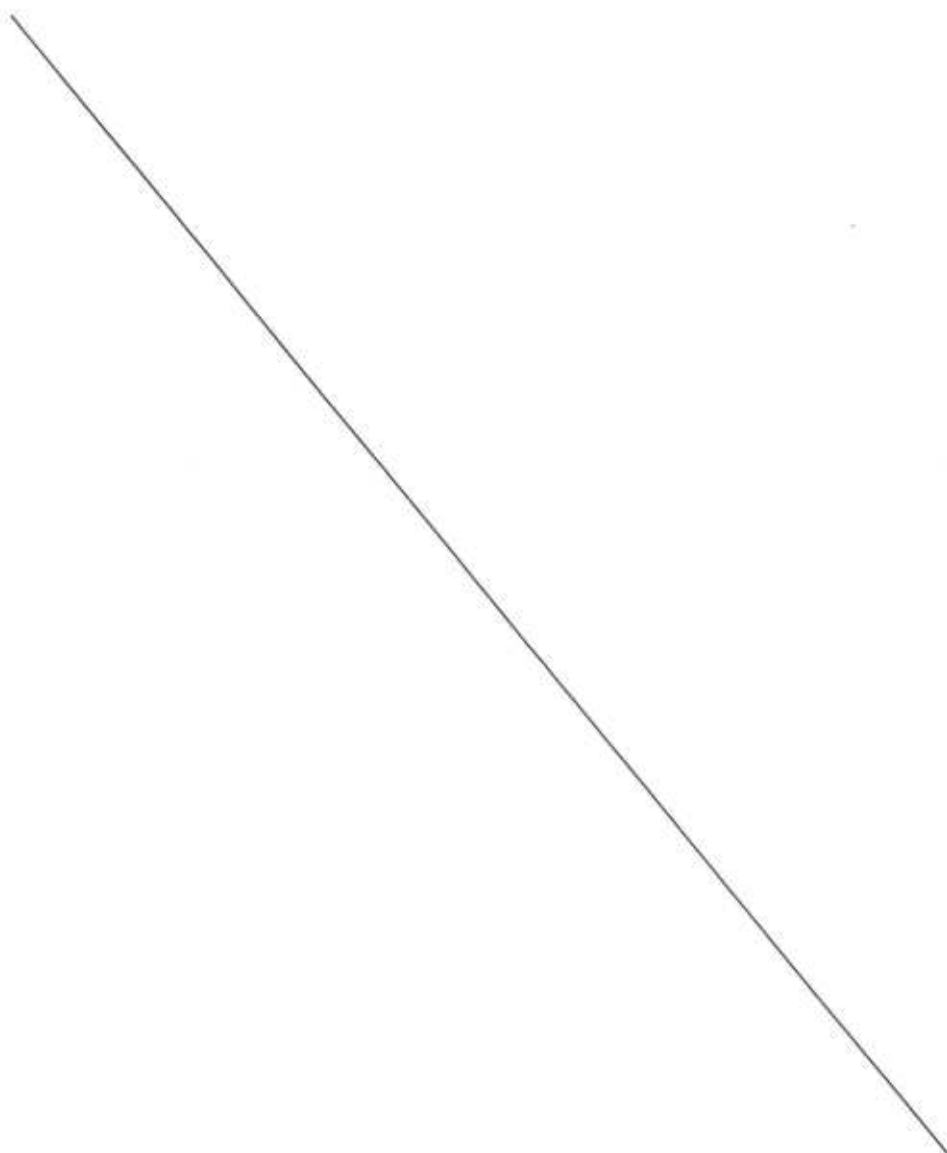
---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi. -----



Câmara Municipal do Nordeste

Maria de Deus Franco



Nordeste, 13 de março de 2023